



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUIA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE DIREITOS HUMANOS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 16 DE MAIO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/05

DISPÕE SOBRE INSERÇÃO NOS COMPUTADORES E NO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACESSOS ("LINKS") SOBRE O COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL E AO TRABALHO INFANTIL.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal manterá permanentemente em sua página na rede mundial de computadores (INTERNET E INTRANET) acessos e "links" que tratem do combate à exploração sexual infanto-juvenil e ao trabalho infantil.

Parágrafo único - Os acessos ("links") de que trata o "caput" do artigo serão colocados na página inicial da Câmara Municipal, disponível na rede mundial de computadores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 16 de maio de 2005.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
VEREADOR.

Paraná Unidos
02-6-05
EdUARDO DE SOUZA (Duca)
PRESIDENTE